

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



PROCESSO: 00006188.989.16-4

INTERESSADO: ■ CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU

ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2017

EXERCÍCIO: 2017

Senhora Diretora Técnica,

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes, a Câmara Municipal de Embu Guaçu encaminhou cópia da Resolução nº 04/2016 (**EVENTO 8.2**) que fixou o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020, encontrando-se de acordo com os limites impostos pelo inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal.

Desta forma, submetemos os presentes autos à elevada consideração de Vossa Senhoria, com posterior retorno para prosseguimento das instruções.

São Paulo, 13 de Outubro de 2016.

MARIA TELMA FERREIRA
CHEFE TÉCNICA DA FISCALIZAÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA TELMA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: JYWN-C1MZ-5HVK-3EEQ